



§
[Handwritten signature]

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E VILA FUTEBOL CLUBE
= APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA =

Considerando que:

1. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Vila Futebol Clube a 14 de julho de 2018, teve como objeto o apoio à atividade desportiva desenvolvida por aquele, tendo sido definidos os moldes da participação financeira;
2. A participação financeira contemplada no referido Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo foi cumprida, assegurando o apoio ao Vila Futebol Clube até final de junho de 2021;
3. Não obstante, os constantes esforços do Município, ainda não foi possível encontrar uma alternativa para as instalações do Vila Futebol Clube, para que este possa continuar a sua atividade desportiva, designadamente para os seus cerca de 300 atletas dos vários escalões, com especial relevância para os das camadas de formação;
4. O contrato de arrendamento que o Vila Futebol Clube celebrou com os proprietários do terreno onde está implantado o seu campo de jogos, termina em 31 de agosto de 2023 e implica o pagamento mensal de 6.000,00 €;
5. O Clube não dispõe de meios financeiros que possam garantir a continuidade da sua atividade com utilização das atuais instalações;
6. Nos termos do número dois da Cláusula Sétima do Contrato-Programa assinado pelas partes, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda assinada por ambas as partes;

Nestes termos, o

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei



n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

VILA FUTEBOL CLUBE, pessoa coletiva n.º 509 443 281, com sede na Rua do António Rodrigues da Rocha, n.º 35, 4400-025 Mafamude, Vila Nova de Gaia, aqui representada por António Manuel Ferreira Coelho, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para este ato, doravante designado por **segundo outorgante**.

Outorgam a presente adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo assinado em 14 de julho de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa ao apoio à atividade desportiva do segundo outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

1. Ao valor previsto no número um da cláusula segunda do Contrato Programa de desenvolvimento desportivo celebrado em 14 de julho de 2018, atribui-se, nesta data, uma comparticipação financeira adicional de 163.200,00 € (cento e sessenta e três mil e duzentos euros), que será paga nos seguintes termos:
 - a) 61.200,00 € (sessenta e um mil e duzentos euros), a pagar até trinta dias após a publicação do presente Contrato-programa;
 - b) O valor restante, 102.000,00 € (cento e dois mil euros), a pagar em 17 (dezassete) prestações mensais de 6.000,00 (seis mil euros), até ao dia 8 de cada mês.
3. O apoio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos com a renda pela ocupação do campo de treinos mencionado no contrato-programa celebrado em 14 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

Constituí obrigação do segundo outorgante o envio para o Departamento de Desporto e Turismo e até ao dia 30 de cada mês, do comprovativo do pagamento da renda.

CLÁUSULA QUARTA
(EFEITOS)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua publicitação.
2. Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o clausulado no referido contrato programa, com a alteração constante da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 06 de abril de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo Vila Futebol Clube
O Presidente da Direção



António Manuel Ferreira Coelho

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 04 de abril de 2022;
- Os encargos relativos ao presente Contrato-programa são satisfeitos pelo orçamento em vigor nas rubricas do plano 2001-A-304, Red nº 2022/1754

